



## PORTARIA Nº 23/2011

### Homologação de Inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor Universitário.

A Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela Portaria/FURB nº 519, de 29 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Resolução CEPE/FURB nº 36/2007 e o Concurso Público para o Cargo de Professor Universitário, aberto pelo Edital nº 21/2011 – Área Temática: Saneamento Aplicado à Saúde do Homem e Meio Ambiente, Saúde Pública, Meio Ambiente, Engenharia/Tecnologia/Gestão, faz saber, em cumprimento ao disposto no item 2.15, do mesmo edital, que:

I - Requereram e obtiveram deferimento da inscrição os candidatos abaixo relacionados:

1. ANDRESA GRACIELA WAGNER
2. EDIANE MULLER VIANA
3. GISELE CRISTINA MANFRINI FERNANDES
4. JÚLIO CÉSAR DE SOUZA JÚNIOR
5. MARCOS CARVALHO
6. MONIQUE CARINA CALIRI SCHMIDT
7. NANJI APARECIDA DA SILVA
8. NEIDE DA SILVA KNIHS
9. NICOLAU CARDOSO NETO

II – Requereram e não obtiveram deferimento da inscrição as candidatas abaixo relacionadas:

1. CARLA EUNICE GOMES CORREA

**Motivo da não homologação:** a área do mestrado não está contemplada no edital em seu item 3.3.1, alínea “e”.

2. CINTIA APARECIDA DA SILVA

**Justificativa da não homologação:** a área do mestrado não está contemplada no edital em seu item 3.3.1, alínea “e”.

3. KATIA LUIZA HERMANN

**Motivo da não homologação:** faltou apresentar fotocópia autenticada do diploma de Pós-Graduação em nível de mestrado, ou declaração atual/recente, emitida pela instituição responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para outorga do grau e o prazo para expedição do diploma, conforme previsto no edital em seu item 3.3.1, alínea “e”.

4. LUCIANE DA SILVA ARAÚJO

**Motivo da não homologação:** a área do mestrado não está contemplada no edital em seu item 3.3.1, alínea “e”.

5. ROBERTA TAGLIARI DA ROSA

**Motivo da não homologação:** faltou apresentar fotocópia autenticada do diploma de Pós-Graduação em nível de mestrado, ou declaração atual/recente, emitida pela instituição responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para outorga do grau e o prazo para expedição do diploma, conforme previsto no edital em seu item 3.3.1, alínea “e”.

6. SUELLEN CAROLINA SOUZA

**Motivo da não homologação:** a área do mestrado não está contemplada no edital em seu item 3.3.1, alínea “e”.

Blumenau, 9 de dezembro de 2011.

Profª Drª Rita Buzzi Rausch  
Presidente

Mara Butzke Hinkeldey  
Membro

Prof. Dr. Adriano Peres  
Membro